

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 496/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de “Luigi Pietro Giuseppe Marangoni” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A aprovação do projeto está sujeito a uma única discussão (art. 135, VII, RI) e dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 40, § 1º, LOMS).

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer. s.m.j.

Sorocaba, 26 de novembro de 2009

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Consultora Jurídica